

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**AUTOS: 5007020-92.2016.8.13.0313 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE:** ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,  
SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS  
EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, ACOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA  
LTDA

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades da  
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em  
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste  
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA  
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse  
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades  
da Recuperanda**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,  
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão  
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança  
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**PROTOCOLO: 01.0313.2783.191016-JEMG**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÉS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR**  
**22º MÊS DE FISCALIZAÇÃO**



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 5007020-92.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Ipatinga  
2ª Vara Cível de Ipatinga

29 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Carlos de Matos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA sob n. 5007020-92.2016.8.13.0313, vem apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Andamento do Processo .....	4
3. Das Informações Financeiras .....	5
4. Aviso aos Credores .....	5
5. Da Transparência aos Credores .....	5
6. Encerramento.....	6



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objetivo deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Devedora, neste tópico apresentamos breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperandas desde o último Relatório Mensal de Atividades das Devedoras apresentado em 10 de agosto do ano corrente.

Quadro 1- Leitura técnica dos autos

### LEITURA TÉCNICA

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
10/08/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório Mensal de Atividades da Devedora
10/08/2019	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	Habilitação de patrono
08/05/2019	ITAÚ UNIBANCO S.A.	Pugna pelo depósito de seu crédito nos autos
06/08/2019	CARTÓRIO 2ª VARA	Certificação que decorreu o prazo para manifestação do MP
14/08/2019	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Habilitação de crédito trabalhista
14/08/2019	JOSÉ DE SOUZA MARTINS	Habilitação de crédito trabalhista
23/08/2019	MINITÉRIO PUBLICO DE MG	Apresenta concordância com as avaliação e venda dos móveis.
28/08/2019	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Habilitação de crédito trabalhista de patrono.

#### 2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR ITAÚ

Em petição juntada na data de 05 de agosto de 2019 o credor Itaú Unibanco S/A apresentar requerimento de que os valores pertinentes aos seus créditos nos autos da Recuperação Judicial, bem como que conste no relatório de atividades mensais os referidos pagamentos.

Conquanto, salientar desde já que os pagamentos aos credores deverão ser realizados, indistintamente, em suas contas correntes nos termos do que foi aprovado ao PRJ.



Ademais, infere-se que a relação dos valores pagos é apresentada pela Administração Judicial nos Relatórios de Cumprimento ao PRJ e não nos Relatórios Mensais de Atividades, posto que se trata de documentos distintos.

Por fim, o credor deve aguardar o fim do período de carência para que receba seus créditos juntamente aos demais credores.

## **2.2. DA HABILITAÇÕES TRABALHISTAS**

Pode-se verificar que foram juntadas habilitações de crédito de natureza trabalhista sob Ids 79764024 e 79764024.

Neste sentido, requeremos a intimação dos respectivos credores para que apresentem suas habilitações no incidente instaurado sob nº 5011235-43.2018.8.13.0313, com a finalidade de receber este tipo de requerimento.

## **2.3. DA MANIFESTAÇÃO DO MP**

O parquet veio aos autos sob Id 80888643 manifestar concordância com a avaliação, o valor e a venda dos móveis, mediante comprovação da aplicação das despesas

efetuadas na referida loja, bem como os pagamentos dos credores em andamento.

## **3. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

Informamos que estamos em contato com a devedora que se comprometeu a elaborar ao menos relatório de gestão e financeiro para demonstrar suas atividades, contudo até o momento não houve cumprimento por parte da empresa Odelot.

## **4. AVISO AOS CREDITORES**

Vimos por meio deste reiterar o pedido para que os credores arrolados na lista de credores da Devedora enviem seus dados bancários para o e-mail: [ri.odelot@gmail.com](mailto:ri.odelot@gmail.com), uma vez que o PRJ aprovado em Assembleia de Credores encontra-se em fase de cumprimento.

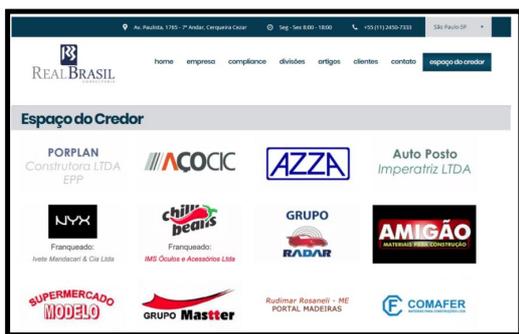
Reiterando, ainda, que para aqueles credores que não forem localizados será aberta conta judicial individual para o depósito da importância a eles correspondentes.

## **5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES**

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a



transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “Espaço do Credor”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim

como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, conforme se vê abaixo:

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fábio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL.  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 29/08/2019 18:22:49

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082918224893200000080549359>

Número do documento: 19082918224893200000080549359